ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.103/PMMA/2015.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, NEURI CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica, nos termos da Lei nº. 1.397/PMMA/2.015, autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais),** a fim de utilizar o saldo remanescente do Convênio nº. 035/DPCN/2014, Aquisição de Veículo Utilitário, compreendendo aquisição de uma caminhoneta e uma pickup, oriundo de transferência dos recursos do Governo Federal, por meio do Ministério da Defesa Programa Calha Norte, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/010	**20**	**782**	**0034**	**1**	**228**	**4.4.90.52.00.00**	**02.14.36**	**R$**
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Transporte Rodoviário	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Projeto	Utilização do Saldo Remanescente do Conv. nº 035/DPCN/2014-2014NE800102 Ministério da Defesa PCN-	Equipamentos e Material Permanente	Transferência de Convênio da União	**38.500,00**
							Total	**38.500,00**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 12 de fevereiro de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252